



Direito dos Autistas



Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI): Lei nº 13.146/2015, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.



Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência: Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e estabelece cotas para a contratação de pessoas com deficiência.

A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode ter direito a alguns benefícios que garantem a assistência social. Alguns desses benefícios são:



Benefício de Prestação Continuada (BPC): é um benefício assistencial pago pelo governo federal a pessoas com deficiência ou idosos de baixa renda. Pessoas autistas são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais e, portanto, podem ter direito ao BPC se preencherem os pré-requisitos, como comprovar que não podem trabalhar ou se sustentar e que sua família também não tem condições de sustentá-la.



Isenção de Imposto de Renda: pessoas com TEA que recebem o BPC estão isentas de pagar Imposto de Renda.



Prioridade no atendimento em serviços públicos: pessoas com deficiência, incluindo pessoas com TEA, têm prioridade no atendimento em serviços públicos, como saúde, educação e transporte.

Transporte e Mobilidade

A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direitos relacionados ao transporte e mobilidade que visam garantir sua inclusão e acessibilidade. Alguns desses direitos são:



Assento preferencial: pessoas com TEA têm direito a utilizar os assentos preferenciais no transporte público, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).



Identificação de pessoas com TEA: algumas empresas de transporte público estão adotando medidas para facilitar a identificação de pessoas com TEA, como a Viação Santa Tereza de Caxias do Sul (Visate), que disponibiliza um cartão de identificação para pessoas com TEA que utilizam o transporte público.



Bilhete Único gratuito: pessoas com TEA têm direito a utilizar o Bilhete Único gratuitamente no transporte público em algumas cidades do Brasil.



Transporte especializado: pessoas com TEA têm direito a utilizar o transporte especializado e adequado ao seu quadro clínico, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).



A pessoa com TEA pode se aposentar por idade, na modalidade “**aposentadoria da pessoa com deficiência por idade**”. Nesta espécie de aposentadoria será necessário ter 60 anos de idade, para homens, ou 55 anos de idade, para mulheres. Além disso, independentemente do grau da sua deficiência, precisa de no mínimo 15 anos de contribuição. A pessoa com TEA também pode se aposentar por **incapacidade permanente** para todo e qualquer trabalho, desde que demonstre estar incapacitada total e permanentemente. Além disso, a pessoa com TEA que estiver trabalhando e contribuindo para a Previdência Social pode se afastar se houver uma **incapacidade temporária para o trabalho**, em razão do TEA ou por qualquer outra doença ou acidente.

Existem diversas leis que garantem o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à cultura e acessibilidade. Algumas dessas leis são:



Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência: Lei nº 8.213/1991, que estabelece a obrigatoriedade de empresas com mais de 100 funcionários preencherem uma porcentagem de seus cargos com pessoas com deficiência, incluindo pessoas com TEA.



Projeto de Lei nº 133/2019: propõe a obrigatoriedade de recursos de acessibilidade em ambientes culturais, como teatros, cinemas e museus, para pessoas com deficiência, incluindo pessoas com TEA.



Lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o acesso à saúde, educação, cultura e lazer.



Norma Brasileira 16.537/2016: estabelece as diretrizes para a acessibilidade em espaços culturais, como teatros, cinemas e museus, para pessoas com deficiência, incluindo pessoas com TEA.

Fique por dentro das garantias e direitos das pessoas com TEA



LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Plenário aprova Plano de Proteção à Pessoa Autista

Siga nossas Redes sociais



mylenalima.consultoria



@mlconsultoria



mylena-lima-consultoria



MYLENA
LIMA

Consultoria &
Tecnologia
Comportamental